CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº_____. DE 2017

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública para discutir a norma da Caixa Econômica Federal que institui o trabalho temporário no órgão em detrimento da realização de concursos públicos para a contratação de funcionários.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base nos art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de audiência pública para discutir a norma da Caixa Econômica Federal que institui o trabalho temporário no órgão em detrimento da realização de concursos públicos para a contratação de funcionários. Solicitamos sejam convidados (as):

I) O Presidente da Caixa Econômica Federal, Gilberto Occhi;

II) O Presidente da Central Única dos Trabalhadores de Brasília, Rodrigo Brito;

III) O Presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília, Eduardo Araújo;

IV) O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da CUT (Contraf-CUT), Roberto Antonio von der Osten;

V) O Presidente da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte – FETEC-CUT/CN, Cleiton dos Santos Silva;

VI) O Presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae), Jair Pedro Ferreira;

VII) Representante da Associação dos Advogados da Caixa Econômica Federal; e

VIII) Representante da Federação Nacional das Associações dos Gestores da Caixa Econômica Federal.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público que a Caixa sinaliza que não realizará mais concursos públicos para a contratação de seus funcionários (as) nem mesmo para repor aqueles (as) que se desligaram nos planos de aposentadoria. A normativa é efeito notório da reforma trabalhista e da terceirização irrestrita no serviço público, medidas aprovadas e sancionadas pelo Executivo.

De acordo com a norma, os trabalhadores serão contratados por meio de empresas especializadas na prestação de serviços temporários para realizar as tarefas de técnico bancário e não terão nenhum vínculo empregatício com a Caixa.

A norma não estipula a quantidade de temporários que serão contratados, apenas define que o número de contratações dependerá da disponibilidade orçamentária e dos resultados esperados pelo gestor demandante, com base no que for determinado pela Gerência Nacional do Quadro de Pessoas e Remuneração (Geper).

Considerando que a referida norma representa enorme prejuízo para a categoria bancária e para o papel de banco público da Caixa, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento a fim de debater a matéria.

Sala da Comissão, em___de_____de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**